



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CONVÊNIO Nº 1/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **BANCO BRADESCO S.A.** E A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, AOS SERVIDORES DESTES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

O **Banco Bradesco S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado pelo Senhor **Jefferson Ladislau Pereira**, brasileiro portador da cédula de identidade RG nº 21024095 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 129.508.228-43, jeffersonl.pereira@bradesco.com.br e **Michelle de Mello Souza Duarte**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 44140273 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 345.474.428-86, e-mail: michelle.duarte@bradesco.com.br, e, de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, bairro Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, , representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Márcio Vidal**, brasileiro, magistrado, portador da cédula de identidade RG nº 025149-6 – SSP-MT e do CPF nº 175.575.181-87, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria, doravante designado **CONVENIENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO** sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, em especial o Decreto Federal nº 8.690/2016, bem como pelo que consta no Processo Administrativo nº **5.899/2017**:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados ao **CONVENIENTE**, com vínculo estatutário formalizado e vigente.

Parágrafo Único – As condições da operação de crédito serão objetos de livre negociação entre os beneficiários e o **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EMPRÉSTIMOS,

2.1. O **BANCO**, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos, aos servidores do **CONVENIENTE**, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro – As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo **BANCO**.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Parágrafo Segundo – Os empréstimos, serão concedidos por intermédio das Agências, nos canais de autoatendimento do **BANCO** ou pelos correspondentes do **BANCO**, nesta hipótese mediante acolhimento de proposta/contrato de empréstimos dos servidores para encaminhamento ao **BANCO**.

Parágrafo Terceiro – Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Quatro – As propostas/contratos de empréstimos e/ou financiamentos, após devidamente formalizados e deferidos pelo **BANCO**, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIENTE

3.1. O **CONVENIENTE** se responsabiliza por:

- a) Adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o **BANCO** e seus servidores;
- b) Prestar ao servidor e ao **BANCO**, mediante solicitação do servidor ou do **BANCO**, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação – se não houver impedimentos legais, inclusive: (I) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (II) data de fechamento da folha; (III) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (IV) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
- c) Confirmar ao **BANCO**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento do servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
- d) Efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao **BANCO**, mediante repasse (TED/DOC) na Agência **4130, Razão 16.45, Conta Corrente 93906-4**, Banco Bradesco, nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas sendo até o dia 28 de cada mês. Informações bancárias complementares: **Convênio - Normal 93906 / Refin 93907 / Portabilidade 93908**.
- e) Informar, mensalmente, ao **BANCO**, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- f) Comunicar ao **BANCO**, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada ou qualquer outra situação que implique impossibilidade da consignação em folha, tais como falecimento, transferência, licença, entre outras;
- g) Dar preferência, nos termos gerais, aos descontos de operações efetuados ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto ao **BANCO**;
- h) Informar ao **BANCO**, a ocorrência de desligamento (demissão, dispensa ou aposentadoria) do servidor;





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

- i) Notificar o servidor beneficiário de empréstimo, para comparecer ao banco, com o objetivo de efetuar negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.
- j) Reter e repassar ao **BANCO**, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do servidor beneficiário de empréstimo e/ou financiamento, o valor da parcela apresentada pelo **BANCO**, conforme o caso, na forma da legislação vigente;
- k) Divulgar amplamente, junto aos seus servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos junto ao **BANCO**.

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES DO BANCO

4.1. O **BANCO** se responsabiliza, conforme o caso, por:

- a) Atender e orientar os servidores do **CONVENIENTE** quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- b) Informar ao **CONVENIENTE**, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, e/ou financiamentos apresentadas pelos servidores diretamente ao **BANCO**, conforme o caso, para confirmação da reserva da margem consignável;
- c) Fornecer ao **CONVENIENTE** até o 5º dia útil de cada mês, arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da obtenção e valores das prestações a serem descontadas, a fim de inclusão do desconto na folha do respectivo mês. As informações posteriores à referida data serão incluídas na folha do mês seguinte.
- d) Adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores do **CONVENIENTE**, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;
- e) Disponibilizar aos servidores do **CONVENIENTE** informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio;
- f) Prestar ao **CONVENIENTE** e ao servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do servidor;
- g) Autorizar a dedução pelo **CONVENIENTE**, do valor bruto a ser repassado ou creditado ao **BANCO**, o custo de processamento de dados das consignações facultativas, no valor de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) para cada consignação realizada, o qual será destinado para recolhimento mensal ao Tesouro Nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

5.1. O **BANCO** poderá, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses: a) se o **CONVENIENTE** deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio; b) se o **CONVENIENTE** sofrer protesto de títulos, quando o caso; c) se o **CONVENIENTE** possuir qualquer operação em situação irregular junto ao **BANCO** ou suas Subsidiárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

empréstimos e/ou financiamentos aos servidores do **CONVENENTE**, com base neste Convênio, permanecendo em vigor em todas as obrigações do **CONVENENTE** até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1. É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações do **CONVENENTE** até a total liquidação dos empréstimos e/ou financiamentos já concedidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. O **CONVENENTE** constitui-se depositário das importâncias consignadas em folha de seus servidores-mutuários, destinadas ao pagamento do empréstimo e/ou financiamento, até o seu efetivo repasse ao **BANCO**.

Parágrafo Único – Na comprovação de que o valor da parcela do empréstimo e/ou financiamento tenha sido descontado do servidor-mutuário, e não repassado pelo **CONVENENTE** ao **BANCO**, ficam os representantes legais do **CONVENENTE** sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

7.2 O extrato do presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União pelo **CONVENENTE**, com ônus para o BANCO.

CLÁUSULA OITAVA – DOS SERVIDORES INDICADOS PELO CONVENENTE

8.1. O **CONVENENTE**, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) na ordem, para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos e/ou financiamentos ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos servidores enviados ao **BANCO**:

- a) Titular da Coordenadoria de Pessoal;
- b) Titular da Seção de Pagamento.

Parágrafo Único – Poderá o **CONVENENTE**, mediante prévia comunicação escrita dirigida ao **BANCO**, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA NONA

9.1. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio, e trocados entre as parte (**BANCO** e **CONVENENTE**), deverão ser efetuados por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e expressa aquiescência do **BANCO**, conforme o caso, e do servidor beneficiário, salvo nos casos de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

exoneração, demissão ou outra situação que inviabilize o desconto por parte do CONVENENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1. O presente Instrumento é celebrado pelo prazo de **60 (sessenta)** meses, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL A SER CONSIGNADO

13.1. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos vencimentos, computados os adicionais de caráter individual e demais vantagens citadas no Decreto Federal nº 8.690/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este convênio obriga o **BANCO**, o **CONVENENTE** e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Cuiabá-MT para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, que não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

15.2. O presente Convênio é celebrado em conformidade com a Portaria TRE/MT nº 123/2010 e com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 9 de maio de 2018.

CONVENENTE:


Desembargador **Márcio Vidal**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

BANCO:


Jefferson Ladislau Pereira
RG nº 21024095 – SSP/SP
CPF sob nº 129.508.228-43


Michelle de Mello Souza Duarte
RG nº 441.40273 – SSP/SP
CPF sob nº 345.474.428-86





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:


Rafael Zornitta
RG nº 508.002-SSP/MS
CPF nº 519.920.861-68


Eduardo Vieira de Araújo
RG: 544368 SSP/MT
CPF: 384.255.991-72



Edital: 04/06/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. João Batista Parra, 575, Praia da Sua Praia do Sul - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070015-05-24-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do serviço constante no código SIASG (CATSER) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. A fim de tornar mais ágil a fase de habilitação, favor observar o disposto no item 9.10 do edital.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIDE - 01/06/2018) 070015-00001-2018NE000115

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Processo Administrativo Digital No 2826/2018-TRE.
Registro de preços para serviços de transportes, incluindo veículos abastecidos e motoristas devidamente habilitados para transportar pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas. Adjudicatária: CECOL - CENTRO DE COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.515317/0001-59 (lotes 4, 6 e 47), LOKAL RENT A CAR EIRELI, CNPJ: 08.026.009/0001-83 (lote 46), GLORIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.832.981/0001-97 (lotes 2, 12, 15, 19, 24, 26, 36, 42, 48, 53, 60, 65, 69, 88, 96, 98 e itens 203, 205, 207 e 208), MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.026.009/0001-83 (lotes 9, 18, 21, 23, 27, 30, 32, 38, 41, 43, 45, 49, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 62, 72, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 95, 97 e item 204), JEMCOL-JERUSALEM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.569.362/0001-18 (lotes 14, 31, 40, 66, 70), J J E SILVA EIRELI, CNPJ: 69.607.729/0001-27 (lotes 1, 7, 10, 13, 17, 22, 25, 29 e 56 e item 206) e J L M DE ALMEIDA, CNPJ: 86.960.721/0001-69 (lotes 3, 5, 8, 11, 16, 20, 28, 33, 34, 35, 37, 39, 44, 52, 57, 61, 63, 64, 67, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 89, 90, 91, 92, 94, 99). Data da homologação: 29/05/2018.

FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA
Diretor-Geral

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 16/2018. Proc. Adm. Digital nº 2778/2018 (PGE nº 18/2018). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: SUPER ESTÁGIOS LTDA, EPP, denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.320.576/0001-52. Objeto: Prestação de serviço de Agente de Integração (AI) para, em cooperação recíproca com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), desenvolver o Programa de Estágio. Valor: R\$ 1.333.879,24. Nota de Empenho: 2018NE000585. Dotação: Ações 20 GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, sob o Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Data de Assinatura: 30/05/2018. Signatários: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duallibe, Presidente do TRE-MA e a Sra. Poliana Modenesi Ferraz, Representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. Adm. Eletr. nº 5.899/2017. Convênio nº 01/2018. INTERESSADOS: Banco Bradesco S.A. e o TRE-MT. OBJETO: Concessão de empréstimos e/ou financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores vinculados a este Tribunal. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 09/05/2018 a 08/05/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Conveniente, Desembargador Márcio Vidal - Presidente do TRE/MT e, pelo Banco, Sr. Jefferson Ladislau Pereira e Sra. Michelle de Mello Souza Duarte.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018060400105

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018 - UASG 070016

Nº Processo: 0003990-86.2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressos e materiais congêneres a serem utilizados nos Pleitos Eleitorais de 2018 (impressos em braille, etiqueta, formulário contínuo, espiral para encadernação). Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 04/06/2018 de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 Parque Dos Poderes - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070016-05-21-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-geral em Substituição

(SIDE - 01/06/2018) 070016-00001-2018NE000003

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - UASG 070014

Nº Processo: 1608644/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e bombas para remoção de condensados ou bombas de dreno. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 04/06/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6 andar, Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070014-05-18-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/06/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIDE - 01/06/2018) 070014-00001-2018NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0004902-29.2018. Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0001-09. Objeto: Empenho para cobrir despesa com a inscrição de três servidores do TRE/PA no evento "5º contratos WEEK - semana nacional de estudos avançados sobre contratos administrativos", no período de 11 a 15/06/18 - Foz de Iguaçu/PR. Nota de Empenho: 2018NE000716, de 01/06/2018, valor global R\$ 11.286,00. PTRES: 084539; ND: 33.90.39. Base legal: art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 21/05/2018, por Edson da Cruz Costa, Diretor-Geral (evento 0549299).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2018

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Alvo RH Serviços Temporários Eireli, pelo valor global de R\$ 1.139.991,84.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDE - 01/06/2018) 070019-00001-2018NE000067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018

Nº PAD 5448/2012- Originário do Contrato 86/2013. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: SÊTIMA - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME. CNPJ da Contratada: 07.618.334/0001-72. Objeto: Prorrogação excepcional do contrato de prestação de serviços de cotejagem nos prédios da Sede e do Fórum Eleitoral de Curitiba. Valor: R\$ 299.773,44. Valor estimado de horas extras: R\$ 22.982,39. Fundamento Legal: artigo 57, §4º da Lei 8.666/93. Vigência: 01/06/2018 a 30/11/2018. Data de Assinatura: 25/05/2018.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018 - UASG 070010

Nº Processo: 0003926-38.2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de gerenciamento de energia elétrica, no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), da Planilha de Serviços (ANEXO II), e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/06/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070010-05-18-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WILLIAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro

(SIDE - 01/06/2018) 070010-00001-2018NE000062

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - UASG 070010

Nº Processo: 0035394-54.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços continuados de movimentação e distribuição de urnas eletrônicas, movimentação de materiais de expediente, bens patrimoniais e outros volumes, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/06/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070010-05-23-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

WILLIAMS DE LUCENA ALVES
Pregoeiro

(SIDE - 01/06/2018) 070010-00001-2018NE000062

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018 - UASG 070010

Nº Processo: 0000248-15.2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, durante o período eleitoral de 2018, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 04/06/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar - Sala 408 Graças - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070010-05-28-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SIDE - 01/06/2018) 070010-00001-2018NE000062

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - UASG 070010

Nº Processo: 0005092082018617. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, com e sem motoristas, para as Eleições 2018, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) conforme Edital. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 04/06/2018 de 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070010-05-34-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PATRICIA BARROS LIMA DE FARIAS
Pregoeira

(SIDE - 01/06/2018) 070010-00001-2018NE000062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

